



PLANO DIRETOR DE AREIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Convite à sociedade civil para participar do processo de elaboração do Plano Diretor de Areia/PB a partir da composição do Núcleo Gestor

1. Do Plano Diretor Municipal

A Prefeitura de Areia/PB, no uso de suas atribuições, torna público e convida todas as pessoas, entidades e representações da sociedade civil que possuam interesse em compor o Núcleo Gestor para elaboração do Plano Diretor Participativo.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, previsto expressamente pela Constituição Federal (Art. 182, § 1º, CF/88). Trata-se de uma legislação municipal que estabelece regras e diretrizes que orientam e induzem o crescimento da cidade, assim como organiza atividades urbanas e rurais, considerando, dentre outros aspectos, políticas públicas de meio ambiente, habitação, transporte e infraestrutura.

É, portanto, um instrumento fundamental para a gestão territorial do município, objetivando orientar o desenvolvimento urbano de forma sustentável, ordenada e equilibrada; atender às demandas e necessidades da comunidade local e garantir o planejamento de uma cidade mais inclusiva e com qualidade de vida para as gerações atuais e futuras.

2. Do Núcleo Gestor

Para a construção do Plano Diretor, é imprescindível a participação popular direta em grupos de ações e oficinas coordenadas por uma equipe técnica multidisciplinar. O Núcleo Gestor é um desses grupos, cuja função principal é acompanhar de perto o processo de elaboração e revisão desse instrumento de desenvolvimento urbano.

Ressalta-se que, ao final do processo de elaboração, uma vez aprovado pela Câmara Municipal, o Plano Diretor orientará o desenvolvimento da cidade por um prazo de, pelo menos, 10 (dez) anos. Por esta razão, é tão importante que esse processo envolva a participação popular, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Art. 39, § 4º, I, Lei Federal nº 10.257/01). Nesse sentido, o Núcleo Gestor é composto por representantes da sociedade civil e do poder público, os quais, conjuntamente, contribuirão para pensar políticas públicas urbanas que moldarão o município de Areia/PB pela próxima década.

A participação popular, via Núcleo Gestor, dar-se-á pelo fomento do poder público e pelo interesse da sociedade em contribuir com as atribuições que lhes couber.



PLANO DIRETOR DE AREIA

Sendo assim, torna-se público o presente edital e aberto o prazo de inscrição para compor o Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor de Areia/PB.

3. Das atribuições do Núcleo Gestor

Caberá aos integrantes do Núcleo Gestor:

- Reunir-se à equipe técnica do processo de organização territorial do município em cada fase, que será divulgada previamente;
- Participar das formações e reuniões deliberativas;
- Colaborar com a formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e de mobilização social;
- Mobilizar a população para participar das atividades propostas ao longo do processo;
- Compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária durante o processo;
- Zelar pelo bom andamento do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo.

Considerando as atribuições acima, torna-se nítida a importância do Núcleo Gestor para o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal. Dessa forma, **incentivamos a participação de lideranças, movimentos sociais, ONGs, representantes de classes e quaisquer outros interessados na temática, seja da zona urbana ou da zona rural.**

4. Da composição do Núcleo Gestor

Partindo-se de características específicas do município, deliberou-se que o Núcleo Gestor será composto por **14 (catorze) cadeiras titulares**, cada uma com seus respectivos suplentes. Do número total de vagas, 50% (7 titulares e 7 suplentes) será reservado para representantes do Poder Público e **50% (7 titulares e 7 suplentes)** será reservado para integrantes da sociedade civil, público alvo desta chamada.

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, residir no município de Areia/PB.

Não havendo inscrições em número suficiente para preencher as vagas disponibilizadas, serão convidadas pessoas e/ou entidades que possuam reconhecida atuação na área.

Havendo inscrições em número superior às vagas disponibilizadas, o critério de desempate utilizado será a ordem de inscrição, observando-se, nesse contexto, a maior



PLANO DIRETOR DE AREIA

diversificação temática entre as pessoas inscritas e o maior tempo de atuação na área afim.

Ressaltamos que as **pessoas inscritas e não contempladas dentro do número total de vagas poderão igualmente participar de todas as atividades que envolvam o Núcleo Gestor, ainda que não sejam membros deste.**

A referida participação ocorrerá a partir da formação de uma Comissão Executiva de Acompanhamento, a qual não exigirá participação e/ou presença obrigatória de seus integrantes em atividades relacionadas ao Núcleo Gestor.

Nesse sentido, é importante reiterar que **todas as atividades que envolvem a participação do Núcleo Gestor serão públicas e abertas à população de uma forma geral**, devendo ser amplamente divulgadas previamente, sendo restrinido apenas o direito de voto (exclusivo para integrantes do Núcleo).

5. Das documentação necessária e do prazo para inscrição

Todas as pessoas e entidades interessadas em compor o Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor de Areia/PB deverão enviar, até as **23h59 do dia 10 de Julho de 2025**, para o e-mail **areia@labrua.org**, as seguintes informações/documentação:

- 1) Nome completo;
- 2) CPF ou CNPJ;
- 3) Telefone para contato;
- 4) Comprovante de residência;
- 5) E-mail;
- 6) Indicar quem será o titular e o suplente da vaga;
- 7) Entidade/segmento da sociedade civil que representa (caso o titular e o suplente não sejam da mesma classe e/ou entidade, informar no resumo)
- 8) Breve resumo, que deverá conter a motivação para participar do processo, bem como sua vinculação com as discussões e temas relacionados ao Plano Diretor.

O candidato que realizar a inscrição deverá encaminhar a documentação do representante titular e do suplente.

O e-mail contendo as informações dos(as) candidatos(as) deverá ser enviado, até o prazo estipulado, com o assunto: **INSCRIÇÃO PARA COMPOR NÚCLEO GESTOR**



PLANO DIRETOR DE AREIA

A ausência de quaisquer das informações/documentos solicitados acima implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Quaisquer dúvidas ou omissões no presente edital serão apreciadas pela Comissão de Seleção, composta pela equipe técnica do LabRua e por representantes do Poder Público de Areia/PB, através do e-mail areia@labrua.org.

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 11 de Julho de 2025, com a primeira atividade do Núcleo Gestor prevista para ocorrer no dia 16 de Julho de 2025.

Areia – PB, 26 de Junho de 2025.